



Homologado em 23/02/2023, DODF nº 38 de 24/02/2023, pag. 24.

Portaria nº 146, de 23/02/2023, DODF nº 38 de 24/02/2023, pag. 21.

PARECER Nº 44/2023-CEDF

Processo SEI-GDF nº 00080-00185782/2020-10

Interessado: **Escola Educ’Mais Samambaia**

Autoriza a oferta do Ensino Fundamental – Anos Finais, da Escola Educ’Mais Samambaia; aprova a Proposta Pedagógica e o Regimento Escolar da instituição educacional; e dá outras providências.

I - HISTÓRICO

O presente processo, autuado em 15 de outubro de 2020, de interesse da Escola Educ’Mais Samambaia, situada na QS 320, Conjunto 9, Lotes 1 e 2 – Samambaia Sul - Distrito Federal, mantida pelo Centro Educacional Educ’Mais EIRELI, inscrito no CNPJ sob o nº 35.831.151/0001-76, com sede no mesmo endereço, trata da solicitação de autorização para a oferta do Ensino Fundamental, Anos Finais, além da aprovação dos documentos organizacionais: Proposta Pedagógica e Regimento Escolar.

Registra-se que a instituição educacional, anteriormente denominada Educ’Arte Samambaia, foi credenciada por meio da Portaria nº 436/SEEDF, de 26 de dezembro de 2018, conforme disposto no Parecer nº 222/2018-CEDF, pelo período de 27 de dezembro de 2018 até 31 de dezembro de 2023, sendo autorizada a oferta da Educação Infantil, Creche, para crianças de 2 (dois) e 3 (três) anos de idade, Pré-escola, para crianças de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos de idade, e do Ensino Fundamental, Anos Iniciais.

Conforme disposto na Ordem de Serviço nº 181/Suplav/SEEDF, de 18 de junho de 2021, a instituição educacional obteve autorização, a título provisório e em caráter excepcional, para a oferta do Ensino Fundamental, 6º ao 9º ano, pelo prazo de 1 (um) ano. Não havendo notícias de renovação da referida autorização, a validação dos atos praticados pela instituição, após expirada a vigência, é medida que se impõe.

II – ANÁLISE

O processo foi instruído e analisado pelas equipes técnicas da Diretoria de Supervisão Institucional e Normas de Ensino – Disine/Suplav/SEEDF e do Conselho de Educação – CEDF, sob a égide e de acordo com o que determina a Resolução nº 1/2018-CEDF, revogada durante a tramitação processual, e a Resolução no 2/2020-CEDF, em vigência.

Dos documentos legais



Os documentos legais apresentados encontram-se atualizados, atendem a legislação vigente e estão coerentes com o pleito, nos termos do art. 194 da Resolução nº 2/2020-CEDF, com os seguintes destaques:

- Certificado de Licenciamento, apresenta o parecer de viabilidade deferido para a oferta requerida, nos termos do § 1º, do art. 283-A, da Resolução nº 2/2020-CEDF.
- Comprovação das condições legais de ocupação do imóvel, conforme Contrato de locação em nome da mantenedora com renovação automática, tendo início em 28 de maio de 2013.

Da inspeção *in loco*

Foi realizada uma visita de inspeção *in loco*, em 14 de janeiro de 2021, ocasião em que foram verificadas as condições físicas e pedagógicas da instituição educacional, a organização da secretaria, a escrituração escolar e a habilitação dos profissionais, além de fornecidas as devidas orientações.

Do Relatório Técnico Conclusivo, destaca-se:

A Escola Educ'Mais Samambaia conta com salas de aula, em quantidade suficiente, para atender a oferta pleiteada - ensino fundamental - anos finais (6º ao 9º ano).

As salas de aula apresentam boa luminosidade, sendo natural e artificial, com ventilação natural e forçada, sendo em algumas salas por meio de ventilador e em outras salas, por meio de ar condicionado. As salas de aula, aparentemente, apresentam bom espaço/nº de estudantes e professor.

Salienta-se que a instituição educacional possui mobiliário suficiente, com boa conservação e higiene, tendo sua disposição e tamanho adequados à oferta.

Quanto aos recursos didático-pedagógicos, destaca-se a existência de televisor, computador, data-show e jogos educativos diversos.

Registra-se que, a instituição educacional relatou que a oferta do ensino fundamental - anos finais (6º ao 9º ano), será implantada de forma gradativa, iniciando apenas com a turma de 6º ano, conforme relato do diretor durante a visita.

Dos Documentos Organizacionais

Da Proposta Pedagógica

A Proposta Pedagógica está de acordo com a legislação vigente e contempla os itens previstos no artigo 205 da Resolução nº 2/2020-CEDF, com destaques para o que segue:

1. Missão

A instituição educacional tem como missão “oferecer melhores condições aos nossos estudantes por meio do desenvolvimento de suas potencialidades, crescimento como pessoas responsáveis, íntegras e que respeitam ao próximo”.

2. Organização pedagógica



A instituição educacional oferta a educação básica nas etapas de Educação Infantil, Creche para crianças de 2 (dois) e 3 (três) anos de idade, e Pré-escola para crianças de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos de idade, e o Ensino Fundamental, 1º ao 9º ano, observada a idade legal para ingresso, estando organizada conforme descrito a seguir:

Creche:

- Maternal I- para crianças de 2 anos de idade.
- Maternal II- para crianças de 3 anos de idade.

Pré-Escola:

- Jardim I- para crianças de 4 anos de idade.
- Jardim II - para crianças de 5 anos de idade.

Ensino Fundamental:

- 1º ao 9º ano.

A instituição educacional adota as jornadas parcial, ampliada e integral, sendo observado o cumprimento de, no mínimo, 4 (quatro) horas diárias e 800 (oitocentas) horas anuais, distribuídas em 200 (duzentos) dias letivos, organizados conforme o calendário aprovado, excluídos os dias reservados aos estudos de recuperação e aos exames finais.

Para o Ensino Fundamental, são ofertados projetos interdisciplinares eletivos. São projetos realizados de forma contextualizada, reflexiva e lúdica. Os projetos interdisciplinares eletivos encontram-se descritos após o quadro-resumo da matriz curricular.

A instituição educacional assegura a Educação Inclusiva e o atendimento ao público alvo da Educação Especial, garantindo a elaboração participativa do Plano de Atendimento Educacional Individualizado - PEI, a previsão de práticas pedagógicas individualizadas, de adaptações e serviços de acompanhamento e de apoio, considerando a avaliação do desempenho e a promoção com critérios diferenciados.

3. Organização Curricular

A organização curricular da Educação Infantil está fundamentada nos princípios da BNCC, nos seis direitos de aprendizagens (conviver; brincar; participar; explorar; expressar; e conhecer-se) e respectivos campos experiências (o eu, o outro e o nós; corpo, gestos e movimentos; traços, sons, cores e formas; escuta, fala, pensamento e imaginação; espaços, tempos, quantidades, relações e transformações).

O currículo do Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano, está estruturado em conformidade com a BNCC, organizado em duas partes: a Formação Geral Básica, abrangendo as áreas do conhecimento e seus respectivos componentes curriculares, e a Parte Diversificada, que contempla os Projetos Interdisciplinares Eletivos. Ainda, na Parte Diversificada, é ofertada a unidade curricular Língua Inglesa para os estudantes do Ensino Fundamental, 1º ao 5º ano.

Para ambas as etapas, estão previstos temas transversais e programas/projetos



pedagógicos, desenvolvidos ao longo do processo de ensino e de aprendizagem, além dos conteúdos dos componentes curriculares obrigatórios do Ensino Fundamental, em observância à legislação vigente.

Os projetos interdisciplinares são desenvolvidos, no Ensino Fundamental, anualmente, planejados e executados pelos profissionais da instituição educacional, de modo flexível, assegurado o protagonismo e as escolhas dos estudantes, destinando, pelo menos, 20% (vinte por cento) do total da carga horária anual para a sua realização. Tais projetos eletivos constam descritos nos quadros-resumos do ensino em referência.

4. Avaliação das Aprendizagens

A avaliação é considerada parte integrante do processo de ensino e de aprendizagem, observando os seguintes pontos: avaliação processual, contínua, cumulativa e abrangente, com prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos, na formação e no desempenho do estudante; prevalência dos resultados obtidos pelo estudante, no decorrer do período letivo, sobre provas ou exames finais, quando previstos; frequência mínima de 60% (sessenta por cento) do total de horas letivas para a Educação Infantil, sem o objetivo de retenção; frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) do total de horas letivas para promoção, computados os exercícios domiciliares previstos na legislação vigente, para o Ensino Fundamental; prevalência dos resultados obtidos pelo estudante, no decorrer do período letivo.

A avaliação da aprendizagem, na Educação Infantil, é contínua, realizada por meio de observações e acompanhamentos das atividades desenvolvidas. São feitos registros diariamente que possibilitam ao professor definir critérios de replanejamento das atividades e criar novas situações de aprendizagens.

Registra-se também que, na Educação Infantil, a partir da observação sistemática, é realizado, bimestralmente, um relatório individual, disponibilizados aos pais e/ou responsáveis; e que, nesta etapa, a avaliação não tem objetivo de promoção, mesmo para o acesso aos Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

No 1º ano do Ensino Fundamental, a avaliação também é realizada a partir da observação sistemática, sem retenção para o ano subsequente. A partir do 2º ano do referido ensino, os resultados bimestrais e finais da avaliação do aproveitamento escolar são expressos por meio de notas, de zero a dez. A avaliação é promocional e tem como objetivo detectar as possibilidades e o nível dos conhecimentos e habilidades apresentados pelo estudante, para prosseguimento posterior. É considerado aprovado o estudante que obtém nota igual ou superior a 6,0 (seis) pontos em cada componente curricular e frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento).

5. Avaliação Institucional

A avaliação institucional tem como principal função inventariar, harmonizar, tranquilizar, apoiar, orientar, reforçar e corrigir os aspectos avaliados. Ela é incorporada no ato do ensino e integrada na ação de formação, caracterizando-se como um importante



instrumento de melhoria da qualidade do ensino na medida em que permite a identificação de problemas.

Registra-se que é aplicada uma autoavaliação com periodicidade anual, onde são observados vários pontos do corpo docente, em relação ao seu conhecimento, ao seu desenvolvimento em sala de aula, sua postura com os alunos, pais e demais colegas de trabalho.

A avaliação institucional está, portanto, vinculada à qualidade, podendo possibilitar que a comunidade acadêmica desenvolva uma cultura de avaliação. A execução desse plano de avaliação envolve, assim, a permanente sistematização dos procedimentos adotados, a deliberação de um cronograma de ações a serem desenvolvidas e a elaboração de relatórios periódicos que representem o conjunto das relações e práticas do cotidiano dos atores envolvidos no processo avaliativo, redefinindo estratégias com vistas ao constante aperfeiçoamento da instituição.

6. Acompanhamento Estudantil

6.1. Plano de Permanência

A instituição educacional orienta os professores a realizar a chamada diariamente e quando o aluno faltar dois dias consecutivos deve informar a coordenação pedagógica para que seja feito o contato com os pais ou responsáveis, a fim de verificar o ocorrido.

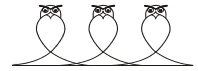
Insta registrar a importância do conhecimento sobre a comunidade escolar e sua realidade para que o trabalho seja desenvolvido de forma a atender aos seus anseios, suas necessidades e seus interesses. Dessa forma, procura-se conhecer o potencial da comunidade e trabalhar de forma coletiva em busca de melhoria da qualidade de ensino para devida permanência do aluno na escola.

A instituição educacional realiza tanto reuniões pedagógicas, com o intuito de identificar os estudantes com dificuldades acadêmicas, quanto reuniões com os pais ou responsáveis, a fim de estreitar o acompanhamento dos resultados dos estudantes. Também, são realizadas reuniões com os coordenadores e professores, a fim de aperfeiçoar as práticas pedagógicas, aplicação de metodologias facilitadoras no processo de ensino e de aprendizagem, bem como atualização didático-pedagógica para os docentes, e apoios e plantões de dúvidas.

6.2. Recuperação da Aprendizagem

A recuperação, trabalho contínuo e sistemático de orientação e acompanhamento de estudos, destina-se ao atendimento de estudantes a partir do 2º ano do Ensino Fundamental. A avaliação de recuperação acontece semestralmente e possui o valor de 10,0 pontos. A recuperação é oferecida nas seguintes modalidades:

I - Paralela, de conteúdos, concomitante ao desenvolvimento do processo de ensino-aprendizagem, a cada bimestre é oferecido uma avaliação de recuperação. A média a ser alcançada é 6,0 pontos.



II- Final, após a apuração dos resultados do ano letivo, durante o mês de dezembro, conforme registro no calendário escolar. A recuperação final destina-se aos estudantes com média final inferior a 6,0 (seis), independentemente do número de componentes, arranjos ou unidades curriculares, e caracteriza-se pela aplicação de novo instrumento de avaliação, em caráter presencial na escola, em data e horário previamente divulgados.

6.3. Estratégias para o Êxito Escolar

A instituição educacional garante o sucesso da trajetória escolar discente, oferecendo listas de exercícios para que os alunos pratiquem o conteúdo desenvolvido em sala de aula, atividades no portal de ensino, games educativos e incentivo à leitura.

A instituição educacional tem como filosofia a apuração dos resultados das avaliações das aprendizagens e institucional. A partir dos resultados é possível identificar se os estudantes estão alcançando os objetivos traçados. É possível melhorar, intensificar ou excluir estratégias para que as metodologias sejam adequadas a realidade dos estudantes.

Para o entendimento da situação, são realizadas reuniões pedagógicas com a equipe administrativa e o corpo docente. Sempre que necessário os pais ou responsáveis são chamados para o devido conhecimento dos fatos.

São ofertados atendimentos de apoio pedagógico permanentemente, feitos por professores, para o esclarecimento de dúvidas.

Do Regimento Escolar

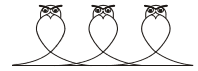
O Regimento Escolar está adequado aos itens do art. 200 da Resolução nº 2/2020-CEDF e apresenta coerência com a Proposta Pedagógica da instituição educacional. O documento contém 51 (cinquenta e um) páginas e 138 (cento e trinta e oito) artigos, com destaques para:

- A avaliação está devidamente registrada, contemplando seus critérios e processos especiais, bem como a recuperação de estudos.
- O documento registra os direitos e deveres dos estudantes bem como o regime disciplinar, de acordo com a norma vigente.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto e tendo em vista os elementos de instrução do processo, o parecer é por:

- a) autorizar a oferta do Ensino Fundamental - Anos Finais, da Escola Educ'Mais Samambaia, situada na QS 320, Conjunto 9, Lotes 1 e 2 – Samambaia Sul - Distrito Federal, mantida pelo Centro Educacional Educ'Mais EIRELI, inscrito no CNPJ sob o nº 35.831.151/0001-76, com sede no mesmo endereço;



- b) aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo os quadros-resumo das matrizes curriculares que constituem os anexos I e II do presente parecer;
- c) aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional;
- d) validar os atos escolares praticados pela instituição educacional, a contar de 21 de junho de 2022 até a data da publicação da portaria oriunda do presente parecer;
- e) reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional em manter atualizado o Certificado de Licenciamento, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes, o qual deve estar exposto em local apropriado para conhecimento de toda a comunidade escolar;
- f) recomendar ao setor competente da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal que observe o atendimento ao disposto na Portaria 321/MS, de 26 de maio de 1988, quanto à estrutura física e ao quantitativo de alunos da Educação Infantil – Creche, quando do processo de credenciamento da instituição educacional.

É o parecer.

Sala Virtual CEDF, Brasília, 14 de fevereiro de 2023.

JOSÉ EUDES DE OLIVEIRA COSTA
Conselheiro-Relator

Aprovado na CEB
em 14/2/2023

SOLANGE FOIZER SILVA
Presidente da Câmara de Educação Básica
do Conselho de Educação do Distrito Federal



ANEXO I DO PARECER Nº 44/2023-CEDF
Quadro-Resumo da Matriz Curricular da Educação Infantil

Instituição educacional: Escola Educ'Mais Samambaia Etapa: Educação Infantil Módulo: 40 semanas - 200 dias letivos Regime: anual					
DIREITOS DE APRENDIZAGEM E DESENVOLVIMENTO	CAMPOS DE EXPERIÊNCIAS	CRECHE		PRÉ-ESCOLA	
		Maternal I	Maternal II	Jardim I	Jardim II
		2 anos	3 anos	4 anos	5 anos
Conviver Brincar Participar Explorar Expressar Conhecer-se	O eu, o outro e o nós Corpo, gestos e movimentos Traços, sons, cores e formas Escuta, fala, pensamento e imaginação Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações	X	X	X	X
CARGA HORÁRIA SEMANAL - JORNADA PARCIAL (horas)		21	21	21	21
CARGA HORÁRIA ANUAL - JORNADA PARCIAL (horas)		850	850	850	850
CARGA HORÁRIA SEMANAL - JORNADA AMPLIADA (horas)		27	27	27	27
CARGA HORÁRIA ANUAL - JORNADA AMPLIADA (horas)		1.100	1.100	1.100	1.100
CARGA HORÁRIA SEMANAL - JORNADA INTEGRAL (horas)		60	60	60	60
CARGA HORÁRIA ANUAL - JORNADA INTEGRAL (horas)		2.400	2.400	2.400	2.400
OBSERVAÇÕES: 1. Horário de funcionamento da instituição: Das 6h às 22h. 2. Jornada, turno, horário das aulas: - Parcial: matutino: 7h30 às 11h45 / vespertino: 13h30 às 17h45 - Ampliada: matutino: 7h30 às 13h / vespertino: 12h às 17h30 - Integral: 7h às 19h 3. Os horários do item 2 podem sofrer alterações para adequação da organização pedagógica da instituição educacional, no início de cada ano letivo, observada a carga horária aprovada. 4. Na carga horária semanal não se registram as casas decimais, porém estas foram devidamente contabilizadas na carga horária anual.					



ANEXO II DO PARECER Nº 44/2023-CEDF

Quadro-Resumo da Matriz Curricular do Ensino Fundamental

Instituição Educacional: Escola Educ'Mais Samambaia											
Etapa: Ensino Fundamental											
Módulo: 40 semanas - 200 dias letivos											
Regime: Anual											
	Áreas do Conhecimento	Componentes Curriculares	Anos								
			1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º
Formação Geral Básica	Linguagens	Língua Portuguesa	X	X	X	X	X	X	X	X	X
		Língua Inglesa	-	-	-	-	-	X	X	X	X
		Arte	X	X	X	X	X	X	X	X	X
		Educação Física	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Matemática	Matemática	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Ciências da Natureza	Ciências	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Ciências Humanas	Geografia	X	X	X	X	X	X	X	X	X
História		X	X	X	X	X	X	X	X	X	
Parte Diversificada	Projetos Interdisciplinares Eletivos		X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Língua Inglesa		X	X	X	X	X	-	-	-	-
TOTAL DE MÓDULO-AULA PARCIAL			20	20	20	20	20	30	30	30	30
TOTAL DE CARGA HORÁRIA PARCIAL/ANUAL			800	800	800	800	800	900	900	900	900
TOTAL DE MÓDULO-AULA AMPLIADA			30	30	30	30	30	-	-	-	-
TOTAL DE CARGA HORÁRIA AMPLIADA/ANUAL			1200	1200	1200	1200	1200	-	-	-	-
TOTAL DE MÓDULO-AULA INTEGRAL			60	60	60	60	60	-	-	-	-
TOTAL DE CARGA HORÁRIA INTEGRAL/ANUAL			2400	2400	2400	2400	2400	-	-	-	-
OBSERVAÇÕES:											
1. Horário de funcionamento da instituição: das 6h às 22h.											
2. Jornada, Turno e Horário das aulas:											
2.1 Anos Iniciais:											
Parcial: Matutino: das 7h30 às 11h45 / Vespertino: das 13h30 às 17h45											
Ampliada: Matutino: das 7h30 às 13h45 / Vespertino: das 11h45 às 18h											
Integral: das 6h45 às 19h											
2.2 Anos Finais:											
Parcial: Matutino: das 7h20 às 12h05											
3. Duração do Módulo-aula: Anos Iniciais: 60 minutos /Anos Finais: 45 minutos.											
4. Duração do intervalo: 15 minutos, não computados do horário das aulas. O almoço de 1h computado do horário das aulas.											
5. Os horários constantes dos itens enumerados, 2 a 4, podem sofrer alterações para adequação da organização pedagógica da Escola, no início de cada ano letivo, observada a carga horária aprovada.											
6. Na carga horária semanal não se registram as casas decimais, porém estas foram devidamente contabilizadas na carga horária anual.											



Projetos Interdisciplinares Eletivos

PROJETO INTERDISCIPLINAR	
TEMA	Alimentação saudável
PÚBLICO-ALVO	Estudantes da Educação Infantil e Ensino Fundamental
DURAÇÃO	Anual
OBJETIVO GERAL	Conhecer a importância de uma alimentação saudável rica em nutrientes.
ÁREAS DO CONHECIMENTO E COMPONENTES CURRICULARES:	Linguagens (Língua Portuguesa, Arte) Matemática (Matemática) Ciências da Natureza (Ciências) Ciências Humanas (História).
ELETIVIDADE DO ESTUDANTE:	O estudante pode optar por este projeto ou outro de igual carga horária.

PROJETO INTERDISCIPLINAR	
TEMA	Projeto Literário
PÚBLICO-ALVO	Estudantes da Educação Infantil e Ensino Fundamental
DURAÇÃO	Anual
OBJETIVO GERAL	Despertar o gosto e prazer pelo mundo da leitura;
ÁREAS DO CONHECIMENTO E COMPONENTES CURRICULARES:	Linguagens (Língua Portuguesa e Arte)
ELETIVIDADE DO ESTUDANTE:	O estudante pode optar por este projeto ou outro de igual carga horária.